



**MPV 906
00028**

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 906, de 2019)

Inclua-se onde couber na MPV nº 906, de 2019, o seguinte artigo:

“Art. Fica revogado o § 3º do art. 77 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa a contribuir para o aperfeiçoamento do marco legal do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2019.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO

SF/19682.14322-50